



Política de **Background Check**



Postal Saúde

Sua vida, nossa existência



3 **CAPÍTULO 1** - *Do Objetivo*

5 **CAPÍTULO 2** - *Da Abrangência*

7 **CAPÍTULO 3** - *Das Definições*

9 **CAPÍTULO 4** - *Dos Princípios*

11 **CAPÍTULO 5** - *Das Diretrizes*

14 **CAPÍTULO 6** - *Do Compromisso e Penalidades*

16 **CAPÍTULO 7** - *Das Disposições Gerais*

18 **CAPÍTULO 8** - *Dos Documentos Associados*

Sumário

01

Capítulo

DO OBJETIVO



CAPÍTULO 1 - DO OBJETIVO

A Política de *Background Check* da Postal Saúde tem o objetivo de estabelecer diretrizes que complementem os valores e os princípios éticos contidos no Programa de Integridade e no Código de Conduta Ética e Integridade, visando a nortear e apoiar a Alta Administração na tomada de decisão nos processos de recrutamento e seleção e no controle do quadro de pessoal, a partir da verificação de antecedentes, para identificação de potenciais riscos de fraude, corrupção e/ou conflito de interesse.



02
Capítulo
DA ABRANGÊNCIA



CAPÍTULO 2 - DA ABRANGÊNCIA

A Política de *Background Check* da Postal Saúde abrangerá os candidatos finalistas dos processos de recrutamento e seleção oferecidos pela Operadora, em especial aquelas vagas destinadas a funções gerenciais, assim como os demais empregados do quadro de pessoal e os administradores da Operadora, compreendidos aqui os membros do Conselho Deliberativo (CODEL), os membros do Conselho Fiscal (COFIS) e os membros da Diretoria-Executiva (DIREX).

A política se estende, ainda, a todos os envolvidos na execução do processo de *Background Check* na Operadora, que deverão se comprometer a observar irrestritamente os princípios e as diretrizes aqui estabelecidos.

03

Capítulo

DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES



CAPÍTULO 3 - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Candidato finalista: profissional interessado em uma vaga oferecida pela Postal Saúde.

Funções gerenciais: são responsabilidades assumidas por um empregado por determinação superior, de forma transitória ou definitiva, para planejar, dirigir, organizar e controlar pessoas ou grupos de pessoas, bem como processos produtivos nas Unidades Administrativas (UAGs), Unidades de Representação Regional (URRs) e Núcleos de Atendimento Regional (NARs) da Postal Saúde.

Background Check: termo em inglês que pode ser traduzido como checagem de antecedentes.

Recrutamento: é uma série de ações que têm o objetivo de atrair candidatos com potencial e perfil para disputar uma vaga e ingressar em uma empresa.

Seleção: é a escolha da pessoa com requisitos e perfil adequados para ocupar um cargo e/ou função.

Parecer de verificação: parecer emitido após informações coletadas, com manifestação sobre a existência de riscos ou impedimentos à nomeação ou à manutenção do profissional.

Fraude: ato intencional praticado por um ou mais indivíduos entre gestores, responsáveis pela governança, empregados ou terceiros, envolvendo o uso de falsidade para obter uma vantagem injusta ou ilegal (referencial de combate à fraude e corrupção - TCU).

Conflito de interesses: ocorre quando os interesses individuais dos colaboradores da Postal Saúde ou de terceiros prevalecem, ou aparentam prevalecer, sobre os interesses da Operadora, influenciando de maneira imprópria o desempenho das atividades.

04
Capítulo
DOS PRINCÍPIOS



CAPÍTULO 4 - DOS PRINCÍPIOS

4.1 A Política de *Background Check* da Postal Saúde fundamenta-se nos seguintes princípios:

- I. **Confidencialidade:** os responsáveis e envolvidos no processo deverão respeitar o valor e a propriedade dos dados e das informações que recebem e não as divulgar sem a autorização apropriada, a não ser em caso de obrigação legal ou profissional.
- II. **Transparência:** dar a devida transparência na prestação de informação, com clareza, completude, atualidade, e insuscetível de dúvida em situações de oferta ou recebimento em desacordo com esta Política.
- III. **Independência:** manter-se livre de influências ideológicas, partidárias ou situações que possam enviesar o julgamento. Significa também manter-se afastado da influência do verificado ou de interesses de terceiros que possam afetar seu julgamento.
- IV. **Respeito:** consideração que se dispensa ou tem a uma pessoa, grupo, associação, instituição, entre outros, pelos valores representados ou pela trajetória de anos que os avaliam.
- V. **Equidade:** igualdade de direitos, julgamento justo e imparcial.
- VI. **Diligência:** persistência criativa, esforço inteligente, planejado e executado de forma honesta e sem atrasos, com competência e eficácia, de modo a alcançar um resultado puro e dentro do mais alto nível de excelência.
- VII. **Ética:** conjunto de valores e princípios que orientam o comportamento de um indivíduo dentro da sociedade.

05

Capítulo

DAS DIRETRIZES



CAPÍTULO 5 - DAS DIRETRIZES

5.1. DIRETRIZES GERAIS

- 5.1.1. A fim de garantir maior segurança no processo de recrutamento e seleção, todos os candidatos finalistas às funções gerenciais, bem como aos cargos que desempenham atividades que possuem potenciais riscos de fraude, corrupção e/ou conflito de interesse, assim definidos em normativo próprio, deverão passar pelo processo de *Background Check*.
- 5.1.2. Havendo necessidade, poderá ser realizado o processo de *Background Check* para controle de quadro funcional.

5.2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

5.2.1. Do *Background Check* no processo de recrutamento e seleção

- 5.2.1.1. O *Background Check* é essencial no processo de recrutamento e seleção, sendo medida prioritária para a mitigação de riscos de fraudes, corrupção e nas verificações de potenciais conflitos de interesses.
- 5.2.1.2. É indispensável a verificação de potenciais conflitos de interesses anteriormente às contratações de candidatos finalistas, conforme normativo específico.
- 5.2.1.3. Os candidatos finalistas no processo de recrutamento e seleção para os cargos de gestão da Postal Saúde deverão obrigatoriamente passar pelo *Background Check*.
- 5.2.1.4. O *Background Check* utilizará de base de dados públicas para verificação de antecedentes e da veracidade das informações, a fim de identificar possíveis riscos e subsidiar a tomada de decisão.

CAPÍTULO 5 - DAS DIRETRIZES

5.2.1.5. A unidade responsável pelo *Compliance* da Postal Saúde deverá emitir Parecer de Verificação de Antecedentes, com base nas informações checadas.

5.2.2. Do *Background Check* dos empregados

5.2.2.1. A unidade responsável pelo *Compliance* fará o *Background Check* para a verificação de empregados, conforme demanda ou necessidade, por motivos de segurança ou denúncia, com a finalidade de identificar riscos potenciais.

5.2.2.2. A unidade responsável pelo *Compliance* da Postal Saúde deverá emitir Parecer de Verificação de Antecedentes, com base nas informações checadas dos empregados.

5.2.2.3. Periodicamente, empregados do quadro de pessoal e os administradores da Operadora serão submetidos à verificação de conflito de interesses, conforme normativo específico.

06

Capítulo

·
·
·
·
·

DO COMPROMISSO E PENALIDADES



CAPÍTULO 6 - DO COMPROMISSO E PENALIDADES

- 6.1. Todos aqueles abrangidos por esta Política deverão assinar Termos de Compromisso, de Consentimento e de Confidencialidade, conforme o caso.
- 6.2. O descumprimento desta Política por seus abrangidos é considerado infração e poderá acarretar a aplicação de sanções previstas nos regramentos internos e/ou dispositivos contratuais.
- 6.3. Esta Política de *Background Check*, juntamente com o Programa de Integridade, Código de Conduta Ética e de Integridade e outros compõem o conjunto de normativos da Postal Saúde que tratam de atitudes e comportamentos exigidos de todos aqueles por eles abrangidos, devendo ser rigorosamente observados.

A man in a dark blue suit and tie is pointing his right index finger at a large, light blue hexagonal button on a digital interface. The button has the word "COMPLIANCE" written on it in bold, white, sans-serif capital letters. The background is a blurred office setting with a grid pattern.

COMPLIANCE

07

Capítulo

·
·
·
·
·

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Caso haja alguma dúvida relacionada às diretrizes e condutas a serem adotadas no *Background Check*, deverá ser consultada a unidade responsável pelo Compliance da Postal Saúde.
- 7.2. A ocorrência de qualquer violação ou suspeita de violação das disposições desta Política deverá ser comunicada por meio do Canal de Denúncias, que permite o tratamento adequado das comunicações de irregularidades identificadas de maneira segura e anônima.
- 7.3. A Postal Saúde manterá um plano de treinamento periódico e constante para os abrangidos, com o intuito de divulgar e conscientizar sobre a importância do cumprimento das regras desta Política.

08

Capítulo

DOS DOCUMENTOS ASOCIADOS



CAPÍTULO 8 - DOS DOCUMENTOS ASSOCIADOS

DOCUMENTOS INTERNOS

- Código de Conduta Ética e Integridade da Postal Saúde;
- MAN 023 – Manual de Controle Ético e Disciplinar;
- MAN 030 – Manual de Contratação de Pessoal.

POLÍTICA DE BACKGROUND CHECK

Unidade Administrativa Gestora do normativo	Presidência (PRESI) Gerência de Compliance, Riscos e Controles Internos (GECRI)
Unidade Administrativa responsável pela análise normativa (interna) e padronização	Gerência de Estratégia Organizacional (GEORG) Coordenação de Desenvolvimento Organizacional (CODEN)
Unidade Administrativa responsável pela conformidade	Gerência Jurídica (GEJUR) Coordenação Consultiva e Regulatória (CONSU)
Numeração	005
Versão	001
Data da Apreciação Diretoria-Executiva	DIREX N° 213, de 20 de agosto de 2020
Data da Aprovação Conselho Deliberativo	CODEL N° 132, de 26 de agosto de 2020
Data de Publicação	29/09/2020
Advertência	Este normativo é de uso exclusivo da Postal Saúde. A divulgação não autorizada estará sujeita às penalidades cabíveis por lei. Toda e qualquer autorização para cópia, divulgação, apresentação ou qualquer outra finalidade deverá ser obtida junto à Postal Saúde.



Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios

SBN, Quadra 1, Bloco F - 5º e 6º andares, Edifício Palácio da Agricultura

Asa Norte - Brasília/DF

CEP: 70040-908

ANS - nº 41913-3

www.postalsaude.com.br